

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018

Elvino Bohn Gass

Autor

**Partido
PT**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República:

UNIDADE 20201- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA

Funcional Programática:21.631.2066.211B.0001

Ação: Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária- Nacional

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 940.000

GND 5 MOD 90

Valor R\$ 17.180.000

GND 5 MOD 90

Valor R\$ 2.004.759

Total R\$ 20.124.759

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)

Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500

GND 3, MOD 90

Valor: R\$ 20.124.759

JUSTIFICAÇÃO

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos do povo brasileiro implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população urbana e rural.

A falta de responsabilidade pública com os que pequenos agricultores já havia sido evidenciada com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este governo tenta custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais, da agricultura familiar e da reforma agrária

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass